

CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL - PS 58/2024

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital Complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo PS 58/2024, para ingresso nos cursos superiores, para o período letivo de 2025/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com os cursos do *campus* Nova Venécia do Ifes.

1.3 O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1.4 A realização do processo de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* Nova Venécia. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail matricula.nv@ifes.edu.br ou pelo telefone(27) 4042 4531.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 Será considerado apto a efetuar o requerimento de matrícula o candidato que na homologação do resultado do PS 58/2024 for classificado como aprovado, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

2.2 O requerimento de matrícula será realizado de forma presencial, pela entrega da documentação constante no item 3 deste documento.

2.3 O prazo para requerimento seguirá o Anexo I – cronograma para o requerimento de matrícula.

2.4 O Ifes por meio da CRA do *campus* Nova Venécia reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, a falta do número de telefone ou endereço de contato do email, ou ainda, a erros sobre essas informações.

2.5 O requerimento de matrícula deverá ser feito pelo candidato maior de idade, ou pelo responsável legal quando menor de idade; ou por terceiro mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

2.6 O candidato ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de idade, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 O candidato deverá apresentar no ato do requerimento de matrícula, os documentos abaixo listados (documentos originais):

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2 desse arquivo** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Médio .

- e) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que não portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula):

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou** Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- f) Comprovante de Residência.
- g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024 ou janeiro de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.

- i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:

- j) Título eleitoral.
- k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- l) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

- m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1 A **análise dos documentos apresentados** será realizada pela CRA do *campus* Nova Venécia, no ato do requerimento de matrícula.

4.2 Serão considerados MATRÍCULA CONFIRMADA os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 58/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

4.3 Serão considerados MATRÍCULA RECUSADA os candidatos que não atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 58/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 A homologação da matrícula será disponibilizada na página do processo seletivo do Ifes na área correspondente ao campus.

5.2 As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão eliminadas conforme previsto no item 9, do edital 58/2024.

5.3 Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, letras “k” e “n” do edital PS 58/2024.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas, após o resultado final e matrícula dos candidatos aprovados, serão convocadas para ocupação das vagas:

- a) Suplentes dentro de cada modalidade de vaga
- b) Lista de espera dentro de cada modalidade de vaga
- c) Candidatos remanejados conforme item 8 do edital 53/2024.

Permanecendo a existência de vagas, o campus publicará edital de chamada pública, cuja ocupação respeitará a forma de oferta, a modalidade da vaga e a ordem de classificação, tendo prioridade o candidato:

- a) do mesmo curso de outro turno;
- b) de outro curso mesmo turno; e
- c) de outro curso em outro turno.

O requerimento de matrícula dos suplentes, lista de espera e chamada pública seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus de Nova Venécia.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o 1º semestre/ano de 2025 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

7.2 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do *campus* Nova Venécia.

7.3 O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* Nova Venécia ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrículas (Forma presencial)	---	Campus Nova Venécia - Conforme datas e horários a seguir, por curso)
Licenciatura em Geografia na Coordenadoria de Registro Acadêmico.	16 e 17/ 01/2025	08h às 12h
Homologação da matrícula	18/01/2025	https://novavenecia.ifes.edu.br/matriculas



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		Data de Nasc.: ___/___/___	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Sexo: () M () F	
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):		Grau de Instrução:	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
E-mail			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Tel.:	
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 OE() AA2 PPI() AA2 OE() PcD() AC()			
Venho requerer matrícula para o Curso			turno

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 58/24 e no Chamada para Matrícula

Nova Venécia – ES, ___ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<p>Local e Data:</p> <p>Nome do Estudante:</p>	<p>Assinatura do estudante maior ou seu responsável.</p> <p>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.</p>
--	--